

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002601

LOCAL DE ENTREGA: Endereço: ESTRADA DA
ALDEINHA, 583 – ALPHAVILLE-BARUERI.SP
CEP: 06

DATA DE ENTREGA: 11/04/2016

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS

CONTRATAR CAMINHÃO FECHADO PARA TRANSPORTAR UM PISO CONFORME ABAIXO:

26 ROLOS - 1,80 M - 80 KILOS CADA UM

NECESÁRIO AJUDANTES

RETIRADA : DIA 14/04/2016 NOS DOIS LOCAIS

ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU
GINÁSIO PANELA DE PRESSÃO
Rua Benedito Eleuterio, 3.50 – Bauru/SP
AIRTON ANTONIO NASCIMENTO (14) 99741-7401
Endereço de Entrega (PlayPis): ESTRADA DA ALDEINHA, 583 – ALPHAVILLE-BARUERI.SP
CEP: 06465-100
CONTATO: DENISE FONE:11-4133-8800

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB
VEREADOR PEDRO EZEQUIEL DA SILVA
Rua Professor Ataliba Nogueira, 67
(19) 3829-5030
TIAGO SALLES PUPO - (19) 3849-5365 / (19) 99559-6929 / (19) 3829-5030

Endereço de entrega:
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE VOLEIBOL
AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 7000
CEP: 28990-000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CONTATO: ROBERTO PEREIRA:22-2655-6000

ENTREGAR: ENTREGAR O MAIS RAPIDO POSSÍVEL, DE PREFERENCIA NO DIA SEGUINTE

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).